TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

..... CNPJ Nº. ....., estabelecida na rua ....., Bairro ..... , xxxxxx , xx , CEP ....., e mail ..... telefone (..) ..... representada pelo seu sócio o Senhor. ..... brasileiro, portador do RG nº ..... e inscrito no CPF ..... estabelecido na Rua ..... Nº ..... , na cidade de .....–xx, CEP .....

e a empresa:

Penego´s Comercial Importadora Exportadora e Serviços Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º xxxxxxxxxxxxxxx , com sede na rua xxxxxxxxxxxxxx Bairro xxxxxxxxx, xxxxxxx, (SC) CEP: xxxxxxxx, representada pelo sócio o Senhor xxxxxxxx, xxxxxx, portador do xxxxxxx e inscrito no CPF xxxxxxxxxxxx

Podendo a **Penego´s Comercial Importadora Exportadora e Serviços Ltda.,** e **.....**serem referidas individualmente como "PARTE" ou conjuntamente como "PARTES", têm entre si justo e acordado o presente Acordo de Confidencialidade, o "ACORDO", nos termos que seguem.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO que as Partes desejam ajustar as condições de revelação de informações confidenciais, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção;

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente Acordo de Confidencialidade, o qual se regerá, de comum acordo entre as Partes, pelas considerações acima, bem como pelas cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETIVO

O Objetivo deste Acordo é disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção.

Entretanto, cada Parte permanecerá completamente livre para revelar ou não informações confidenciais à outra Parte, não havendo, para qualquer das Partes, a obrigação de revelar tais informações à outra, mas apenas e tão somente, que tal revelação, se ocorrer, seja subordinada ao presente Acordo.

2. **DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda e qualquer informação que seja revelada de Parte a Parte.

Para os fins deste Acordo, "informação confidencial" significa qualquer informação, *know-how* e dados, sejam de caráter técnico ou não, que esteja em poder de uma Parte, doravante

Jurídico Penego's Ltda. BRASIL

denominada “Parte Reveladora”, e que seja revelada à outra Parte, doravante denominada “Parte Receptora”. Também será considerada “informação”, toda e qualquer informação desenvolvida pela Parte Receptora que contenha, em parte ou na íntegra, a informação revelada.

A “informação” poderá se revestir de qualquer forma, seja oral, por escrito, ou em qualquer outra forma, corpórea ou não, tais como, mas não apenas: fórmulas, algoritmos, processos, projetos, croquis, fotografias, plantas, desenhos, conceitos de produto, especificações, amostras de idéia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e idéias.

3. LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- seja de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da Parte Receptora;
- já esteja em poder da Parte Receptora, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a Parte Receptora possa comprovar esse fato;
- tenha sido legitimamente recebida de terceiros;
- seja revelada em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, dando a esta tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Neste ato, ambas as Partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação confidencial revelada pela outra Parte exclusivamente para os propósitos deste Acordo, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.
A Parte Receptora se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.
Este consentimento, entretanto, não será necessário para cópias, reproduções ou duplicações destinadas para uso interno, em cumprimento dos fins acima referidos, pelos funcionários que necessitem conhecer tal informação para a consecução dos objetivos deste Acordo, conforme o item 4.2, abaixo.

4.2. Ambas as Partes se comprometem e se obrigam a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da outra Parte, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Parte Reveladora. De qualquer forma, a revelação não é permitida para empresas coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela Parte neste Acordo. Além disso, cada Parte terá direito de revelar a informação a seus funcionários que precisem conhecê-la, para os fins deste Acordo; tais

Jurídico Penego's Ltda. BRASIL

funcionários serão devidamente advertidos acerca da natureza confidencial de tal informação, estando vinculados aos termos do presente Acordo de Confidencialidade.

4.2.1 A **PARTE RECEPTORA** deverá obter a assinatura de todos os seus funcionários que tenham acesso às informações de caráter confidencial, no Termo de Confidencialidade – Anexo I que passa a fazer parte integrante deste Acordo. O modelo de Termo de Confidencialidade será enviado pela **PARTE REVELADORA**, e deverá ser assinados pelos empregados, subcontratados, prestadores de serviços da **PARTE RECEPTORA** sem quaisquer alterações ou ressalvas.

4.3. Cada Parte permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação eventualmente revelada à outra Parte em função deste Acordo.

O presente Acordo não implica a concessão, pela Parte Reveladora à Parte Receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo a propriedade intelectual.

A Parte Receptora se obriga a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial relativos a informações confidenciais que venham a ser reveladas.

As Partes concordam que a violação do presente Acordo, pelo uso de qualquer informação confidencial pertencente à Parte Reveladora, sem sua devida autorização, causar-lhe-á danos e prejuízos irreparáveis. Desta forma, a Parte Reveladora será imediatamente considerada como legítima detentora do direito a tomar todas as medidas extrajudiciais e judiciais, inclusive de caráter cautelar ou de antecipação de tutela jurisdicional, que julgar cabíveis à defesa de seus direitos.

5. TROCA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Todos os documentos contendo informações confidenciais devem ser enviados para:
Aos Cuidados de:
e-mail:
Rua. ..... Nº ....., Bairro ..... , xxxxxxxx, xxxxxxxx , CEP .....-Brasil
Telefone: (xx) .....

PENEGOS LTDA
Aos Cuidados de: xxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
endereço para correspondência registrada: Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxx, xxxxxxxxx (SC), CEP: xxxxxxxxxxxxx
Telefone: (47) xxxxxxxxxxx Celular xxxxxxxxxxxxx
Fax: (47) xxxxxxxxxxxxxxxx

Jurídico Penego's Ltda. BRASIL

6. RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Todas as informações confidenciais reveladas por uma Parte à outra permanecem como propriedade exclusiva da Parte Reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

7. INÍCIO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO

O presente Acordo de Confidencialidade será plenamente válido por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo que o sigilo e a confidencialidade ora ajustados permanecerão válidos, obrigando as Partes por mais 4 (quatro) anos, após o termo do prazo de vigência acima estipulado, exceto na ocorrência de alguma das hipóteses de limitação de confidencialidade, conforme previsto no item 3, acima.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A relação de confidencialidade ora avençada será regida e submeter-se-á às leis brasileiras.

As PARTES elegem a CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro FÔRO, por mais privilegiado que seja.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Nenhuma das partes poderá pleitear, para si própria ou para terceiros, quaisquer perdas, prejuízos, danos patrimoniais e/ou morais, lucros cessantes, multas, como decorrência do simples fato de resolução do presente Acordo.

9.2. Toda e qualquer omissão, tolerância, autorização de uma Parte, quanto ao descumprimento ou cumprimento parcial, pela outra Parte, das obrigações ora assumidas, será considerada como mera liberalidade, não gerando precedente nem direito adquirido de qualquer espécie à Parte faltosa. Ocasionais concessões efetuadas de uma Parte à outra, serão consideradas eventos isolados, não importando em qualquer alteração dos termos pactuados no presente Acordo.

9.3. Caso qualquer cláusula ou condição deste Acordo seja, por qualquer razão, reputada inválida ou ineficaz, permanecerão plenamente válidas e vinculantes todas as cláusulas e condições restantes, gerando efeitos em sua máxima extensão, como forma de alcançar a vontade das Partes.

9.4. O presente instrumento constitui a integralidade do contratado entre as partes, em relação a confidencialidade de informações trocadas.

9.5. Eventuais alterações do presente instrumento somente serão válidas se constantes de documento escrito, devidamente identificado como tal, assinado por ambas as Partes, nas pessoas de seus legítimos representantes.

Jurídico
Penego's Ltda.
BRASIL

9.6. Nenhuma das Partes poderá transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações contidas neste Acordo, sem o consentimento expresso e por escrito de ambas as Partes.

E, por estarem assim contratadas, assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes.

Itajai, 15 de julho de 2011

.....

EMPRESA

Penego´s Comercial Importadora Exportadora e Serviços Ltda.

.....

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG	RG:

Jurídico
Penego's Ltda.
BRASIL